

  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1954/2023

***"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".***

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de R\$ 336.648,00 (trezentos e trinta e seis mil seicentos e quarenta e oito reais), sendo:

I. **R\$ 36.648,00** (trinta e seis mil seicentos e quarenta e oito reais) oriundos de Excesso de Arrecadação;

II. **R\$ 300.000,00** – (trezentos mil reais) oriundos de Superávit Financeiro;

**§ 1º** Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

**§ 2º** O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

**Art 2º.** O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 336.648,00 (trezentos e trinta e seis mil seicentos e quarenta e oito reais), proveniente de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

**Art 3º.** Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

**Art 4º.** Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações

**Art 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eduarda das Ferreiras  
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e  
Alimentação do Portal da Transparência  
Matrícula 11318

Gabinete do Prefeito do Município de  
Buritis/RO, aos vinte e três dias do mês de  
novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado nos Sites  
[transparencia.buritis.ro.gov.br](http://transparencia.buritis.ro.gov.br)  
[www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)

*27/11/23* Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000

CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis – RO

  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO  
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

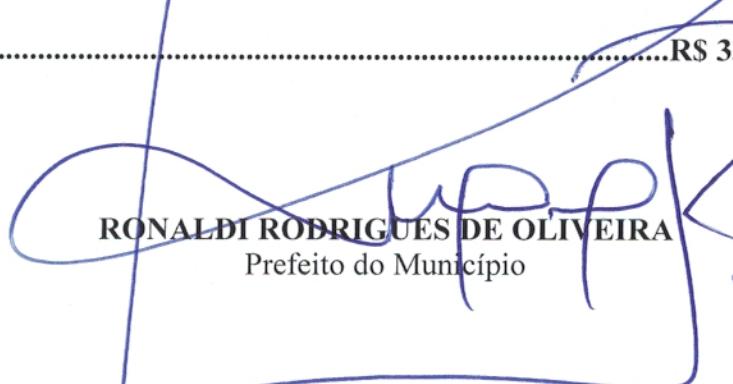
02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

15.452.1008.2009.0000 – MANU/CONSERV MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Categoria de Despesa	Valores
<b>FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	R\$ 36.648,00
<b>FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	R\$ 200.000,00
<b>FICHA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA– SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 336.648,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 336.648,00</b>

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município